



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

quarta-feira, 13 de maio de 2015

Ano III - Edição nº 00049 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2710987E8683BBFD67B24230895B975

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Decreto Legislativo Nº 006/2015.

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO N° 006/2015.

Aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, exercício financeiro 2013.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, no uso de suas atribuições legais e Regimentais, com fundamento no art.31 e inciso 1º e 2º da Constituição da Republica Federativa do Brasil, no art. 89 e parágrafo único da Constituição do Estado da Bahia, combinando com o art. 68 e parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Cabaceiras do Paraguaçu.

Considera que o TCM, através do Parecer Prévio datado de 24 de setembro de 2014, “*opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas, das Contas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, do exercício 2013*”, de responsabilidade do Gestor Paulo André Braz Silva.

Decreta

Art. 1º Fica Aprovada o Projeto de Decreto Legislativo 001/2015, e Parecer Prévio do Tribunal de Contas dos Municípios, acima mencionado, *ficando assim Aprovada as Contas da Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu, relativo ao exercício financeiro de 2013, de responsabilidade do Gestor Senhor Paulo André Braz Silva.*

Art. 2º A Secretaria desta Câmara Municipal, providenciará a publicação deste **DECRETO** no lugar de costume e enviará Cópia do mesmo e Ata de julgamento ao Tribunal de Contas dos Municípios, bem como ao Gestor.

Art. 3º O presente **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Cabaceiras do Paraguaçu Estado da Bahia, 08 de maio de 2015.

Dionice da Conceição da Paz

Presidente

Eliana da Silva Passos

1º Secretário

Abel Silva dos Santos

2º Secretário

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 – CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Câmara Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 13.866.975/0001-49 – AVENIDA NAVIO NEGREIRO, 574 – TELEFONE: (75) 3681-1091/1066 –
CEP 44345-000 - CABACEIRAS DO PARAGUAÇU - BA

Rua Navio Negreiro | 574 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.cmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A2710987E8683BBFD67B24230895B975